

São José, 08 de Abril de 2025

Ofício 606/2025 – Solicitação de Saldo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Assunto: IN 05 – Liberação de valores retidos pelo término do CONTRATO 02/2019.

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., já devidamente qualificada nos autos do contrato anteriormente mantido entre as partes, diante de seu encerramento, e com base na Instrução Normativa 05/2017 do CNJ, manifesta o que segue.

I - DOS FATOS E DA MANIFESTAÇÃO

Em 26 de maio de 2017 houve a publicação da Instrução Normativa 05 do CNJ, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

1. Referida norma estabelece em seu Anexo XII que o montante mensal do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas, vejamos:

Anexo XII, inciso 2. O montante dos depósitos da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) férias e um terço constitucional de férias;
- c) multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
- d) encargos sobre férias e 13 (décimo terceiro) salário.

2. O encerramento do Contrato fixado entre as partes é, sem sombra de dúvidas, fato gerador para liberação dos valores contingenciados, conforme parágrafo 15, da Instrução Normativa 05/2017 que diz:

O saldo existente na conta vinculada apenas será liberado com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

3. Assim, sendo que o contrato ora analisado teve seu término em 17/02/2025 e os colaboradores lotados neste contrato foram realocados e/ou demitidos, requer-se que sejam adimplidos os valores retidos, referentes ao saldo da conta vinculada prevista no anexo XII da IN 05/2017, após análises necessárias sobre o tema, conforme previsão legal, tudo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis (anexo XII, da IN 05/2017).

Referido montante deve ser creditado na conta desta Empresa, no 001-Banco do Brasil, Agência 3125-9 Conta Corrente 75669-5.

Atenciosamente,



Edezia da Silva
Gerencia financeira